

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 09 de
Outubro de 2025
Edição 1914

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, de 24 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do quadro de Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2025/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 73, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, função não remunerada, considerada de relevante interesse público, para o quadriênio 2025/2029:

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Presidente: Kelly Cristina Alves Paranhos
Vice-Presidente: Rosana Corrêa Juncá

QUADRO DE CONSELHEIROS

Representantes do Poder Executivo:

- Ingrid Bazílio Ribeiro - Titular
- Martha Castori Barroso - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

- Rosana Corrêa Juncá – Titular/ Vice-Presidente
- Ricardo Gonçalves de Carvalho - Suplente
- Kelly Cristina Alves Paranhos – Titular/ Presidente
- Verônica Bernadette Azevedo de Freitas Maciel- Suplente

Representante dos Pais de Alunos

- Rosimara Miranda Nascimento- Titular
- Lozinete Ferreira dos Santos Lopes - Suplente
- Dayana Barreto da Silva - Titular
- Ingrid dos Santos Silva - Suplente

Representante de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação:

- Claudia Moura Gouvêa Gomes – Titular
- Marcelo Gomes Soares - Suplente
- Vanderson Gama de Souza– Titular
- Sandro Fabiano Santana de Paula - Suplente

Art. 2º. Fica revogado o Decretos nº 206/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar de 30 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de setembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 324, de 09 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 236.059,26 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 236.059,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	2.700.000024	236.059,26

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervav (+)

R\$ 236.059,26

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1289861	2.700.000024	236.059,26

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 325, de 09 de outubro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 20.258,53 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 20.258,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1917.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	1.700.000024	20.258,53

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R\$ 20.258,53

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.17.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.700.000024	20.258,53

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de outubro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 291/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor público municipal abaixo listado para comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital munido de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo nº 00004.000339.2024-51.

Parágrafo único - O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, será considerado como ciência tácita do resultado, e o prazo para interposição de recurso será iniciado.

MATRÍCULA	NOME
19346	Maria Auxiliadora de Matos Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PORTARIA 292/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor público municipal abaixo listado para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo nº 00004.002837.2024-39

Parágrafo único – O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, será considerado como ciência tácita do resultado, e o prazo para interposição de recurso será iniciado.

MATRÍCULA	NOME
33519	Guido Marcelo Campos Neves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PORTARIA 294/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor público municipal abaixo listado para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo nº 00004.003424.2024-71.

Parágrafo único – O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação, será considerado como ciência tácita do resultado, e o prazo para interposição de recurso será iniciado.

MATRÍCULA	NOME
35303	BARBARA OLIVEIRA MARTINS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PORTARIA 293/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº 29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER - CRTM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER - CRTM						
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO
1	41783	ALESSANDRA CRESPO ROSA	DIRETOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER	DIRETOR	COMISSIONADO	SALA 09 - DIREÇÃO
2	34140	ALICE DE ALMEIDA TEIXEIRA THOME SARDINHA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03
3	38797	ALICE DE ALMEIDA TEIXEIRA THOME SARDINHA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03
4	43324	ANA PAULA DOS SANTOS	SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER (CRTM)	SUPERVISOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER (CRTM)	COMISSIONADO	DIREÇÃO/SALA ULTRASSOM
5	13727	ANA PAULA FERREIRA RANGEL	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM
6	13750	CRISTIANE DE SOUZA FELIX LYRA MAGALHAES	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM
7	38767	ELISA BRAGA JULIANELLI MACEDO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM
8	39203	ELISETE VIANA ROSA DA MATA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO
9	20054	ELOIZA NUNES DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL III	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA 01A/ SALA 01B
10	23989	FABIOLA RODRIGUES VIEIRA FONSECA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 02
11	34533	FERNANDA SIQUEIRA LIMA ANZOLIN	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 10
12	23846	FLAVIA MURTA RESENDE CORDEIRO AMARAL	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03
13	33619	GEILZA MACHADO ALVES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO
14	34529	GERMANA GOULART GARCIA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 04
15	34241	GISELLE DE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO
16	40754	GRAZIELA CASSIANO CHAGAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO
17	36034	ILVA LUIZA EMERENCIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO
18	36097	IVAN VILELA DA SILVA JUNIOR	PSICOLOGO II - 24 H	PSICOLOGO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 05
19	12713	JORGE LUIZ BESSA CABRAL	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 04
20	38872	JOYCE BARRETO DA SILVA MANHAES	MEDICO I - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03
21	38771	JULIANA NOGUEIRA DA GAMA GOMES COELHO FREICHO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03
22	33860	KISSILA HELENA DE OLIVEIRA ROSA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO
23	38842	LAURA BELIENE RAMOS VIEIRA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 06
24	24204	LAURA RAMOS SILVA FERZELI	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA
25	23960	LEILA CORREA BARRETO SIQUEIRA	CIRURGIAO DENTISTA I - 24 H	CIRURGIAO DENTISTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO

26	34190	LUISA FERREIRA EVANGELISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO
27	12712	LUIZ FERNANDO FERREIRA SAMPAIO	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03
28	38750	MANUELLA DA CRUZ PADRAO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA
29	33863	MARCELA CASTELO BRANCO MIRANDA DE AZEVEDO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03
30	14344	MARIA INES RANGEL PAES	NUTRICIONISTA II	NUTRICIONISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 10
31	38752	MARIA NAGIME BARROS COSTA YUNES	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	COORDENAÇÃO CAMPOS SEMPRE ROSA
32	23659	MARINA RIBEIRO LEMOS BARROS	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 04
33	11749	MOACYR SERODIO GARCIA PAES	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 04
34	34391	MONICA BEATRIZ COSTA DE SOUZA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO
35	43338	MONICA MACHADO DE ARAUJO PINTO	ASSISTENTE ESPECIAL DE DIRECAO DO CENTRO DE REF DA MULHER	ASSISTENTE ESPECIAL DE DIRECAO DO CENTRO DE REF DA MULHER	COMISSIONADO	SALA 09 - DIREÇÃO
36	13744	NEUZA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM
38	24360	PATRICIA CHICHARO ENGEL	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 06
37	38801	PATRICIA CHICHARO ENGEL	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA
39	39611	PRISCILA RANGEL DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO
40	34327	PRISCILA STELLET RANGEL	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SETOR DE ACOLHIMENTO CONSULTORIO MEDICO
41	14222	REGIANE BARRETO CLAUDINO DE ANDRADE	ATENDENTE DE CONSULTORIO	ATENDENTE DE CONSULTORIO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	RECEPÇÃO/MARCAÇÃO
42	19671	SIMONE MUSSI TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL II	ASSISTENTE SOCIAL III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA 01A/ SALA 01B
43	23732	SUMARA VARGAS HUBNER VALINHO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER - CRTM							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	25316	ANA MARGARETH FRANCA DE ALMEIDA SALIM	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	100584	ANA PAULA FERREIRA RANGEL	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	28015	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA DE AZEVEDO	CIRURGIAO DENTISTA III	DENTISTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
4	100639	CHRISTIANE DUTRA BASTOS	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA ULTRASSOM	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
5	-	ENARA DE CARVALHO VIEIRA	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 05	SERVIDORA CEDIDA DA PREFEITURA DE NITERÓI, EM CESSÃO RECÍPROCA
6	28783	FERNANDA SIQUEIRA LIMA ANZOLIN	MEDICO II - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO CAMPOS SEMPRE ROSA	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
7	29103	GERMANA GOULART GARCIA	MEDICO III	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 06	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
8	100591	HELIA DUTRA BASTOS	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	DIREÇÃO / LAUDO REMOTO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
9	-	JANETE ALVES NUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	PATOLOGIA CERVICAL/ SALA 12	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
10	100720	JOSE HENRIQUE MARIANO FERREIRA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 10	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
11	26106	MATHEUS NEMER MARUN	MEDICO I - 24H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 10	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
12	28631	PAULA MARSICANO CEZAR VIEIRA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 06	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
13	100059	SORAYA VAZ FONSECA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	DIREÇÃO / LAUDO REMOTO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
14	26142	SUZANA OLIVEIRA DA CUNHA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	AMBULATORIO 03	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
15		VANIA GAMA PARAVIDINO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ENTREGA DE EXAME	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Julgamento 23/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

PROCESSO nº 00004.003449.2025-56

Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 069/2021

CONTRATO Nº 0069/2021
PROCESSO Nº 2021.203.000030-0 PR

CONTRATADA: CONPLAN EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 05.389.546/0001-08

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato 069/2021, por 12 (doze) meses, bem como, o reajuste pelo índice do IPCA no percentual de xx% (xxx), para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 011/2020 do Processo SEI - 020007/001834/2020 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (Órgão Gerenciador) e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural - SEMAPI (Órgão Aderente), para prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos no Município de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.146.025,69 (três milhões, cento e quarenta e seis mil e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/09/2025

PUBLIQUE-SE.

Em 30 de Setembro de 2025.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA

ATO DO PRESIDENTE

INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Campos dos Goytacazes-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 e em conformidade com a Resolução COMAMSA nº 05/2025, que aprova o edital do processo eleitoral para o triênio 2025-2028,

Resolve:

A ficha de inscrição das entidades da sociedade civil deverá ser solicitada pelo e-mail comamsacampos@gmail.com, que após ser preenchida e assinada deverá ser encaminhada junto aos demais documentos que constam do edital.

Campos dos Goytacazes, 06 de outubro de 2025.

Jorge Ribeiro Rangel
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO

CONTRATO Nº 0193/2023
PROCESSO Nº 2023.193.000023-5-PR

CONTRATADA: HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.
CNPJ nº: 03.319.489/0001-57

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Rerratificação sem Reflexo, em razão da política de modernização do parque de iluminação pública, a qual prevê a substituição das luminárias convencionais por luminárias com tecnologia LED, observa-se que determinados insumos anteriormente previstos no contrato, a exemplo das lâmpadas de descarga e reatores, tornaram-se obsoletos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/09/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Diego Dias Batista

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, e congruente ao parecer da Procuradoria deste Município nº 175.002/2025, AUTORIZA os atos praticados no Processo nº 2025.205.000153-1-PR, inexigibilidade de Licitação, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação da Professora Emilly Fidelix da Silva para ministrar palestra no dia 17 de setembro e workshop prático no dia 18 de setembro de 2025, ambos a serem realizados no âmbito do IV Seminário de Tecnologias Digitais na Educação e da IV Feira de Educação, Inovação e Tecnologias, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, CNPJ nº 29.116.894/0001-61.

CONTRATADO:

- FIDELIX EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.605.764/0001-95, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 32, §3º, do Decreto Municipal nº 125/2023

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 16.309

(Republicado por incorreção)

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 044/2025

O Secretário Municipal da Saúde no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG nº 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2022.045.000216-0-PR

Contrato nº 0143/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pré-filtros e filtros Hepa, com reposição das peças dos aparelhos, das Unidades pertencentes à Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ

Contratada: ENGINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº: 36.338.135/0001-09

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

Gestor do Contrato: Ronald de Souza Pereira

Matrícula nº: 26.841

Gestor do Contrato Suplente: Ingrid Timbó Dias Martins Bezerra

Matrícula nº: 43.339

Fiscal do Contrato: Eduardo Gonçalves da Costa

Matrícula nº: 26.922

Fiscal do Contrato Suplente: Elizabeth Passebon Soares

Matrícula nº: 10.0019

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - Estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - Aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes, 07 de outubro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000135-7-PR

Tomada de Preços nº 010/2023

Contrato nº 0092/2024

Empresa Contratada: **D.W.S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 21.230.972/0001-42

Objeto: Prorrogação Contratual por um período de 180 (cento e oitenta) dias, referente à "reforma do Centro de Saúde de Guarús – Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, nº 1100 – Parque Jardim Carioca", Campos dos Goytacazes/ RJ.

Prazo contratual: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura: 08/09/2025.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

Convocação 025/25

O presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública e CONVOCA os Conselheiros de Direitos Titulares e Suplentes para a reunião ordinária que será realizada no dia 08 de outubro de 2025, às 14h30min, em primeira convocação, e às 15h00, em segunda e última convocação, que será realizada na sede do CMPDCA, com a seguinte pauta:

1_ expediente e leitura de Ata

2_ Termo aditivo 2025

3_ informes das comissões

4_ Fórum Sociedade civil.

5- Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de outubro de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Portaria nº 004/2025

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1116/2025 **resolve**:

Abrir inscrições para os ambulantes cadastrados neste município de Campos dos Goytacazes que desejam exercer atividade por ocasião do dia de Finados/2025.

I- Pré-requisitos:

Ambulante – Pagar taxa de **0,5 (meia) Ufica** ou

- Apresentar o Certificado MEI com atividade compatível a ser realizada, juntamente com as 03 (três) últimas taxas do MEI pagas.

Caminhão – Pagar taxa de **05 (cinco) Uficas**.

Barracas por pessoa jurídica – Pagar taxa de **02 (duas) Uficas** por local e por barraca.

II-Data/hora da inscrição de acordo com os locais/local da realização da atividade:

Inscrição:

Dias 13/10/2025 e 14/10/2025 – Alberto Sampaio/ Praça do Caju/ Praça 5 de Julho/ Caminhos;

Dia 15/10/2025 – Goytacazes/ Santo Amaro/ São Sebastião;

Dia 16/10/2025 – Campo da Paz e Mosteiro de São Bento.

Hora: 09h às 16h.

Local: A inscrição será presencial, na Avenida José Alves de Azevedo – Centro (altos da Rodoviária Roberto Silveira) na Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – setor de Posturas.

Entrega da licença especial:

Dia: 27/10/2025

Hora: 09h às 16h

Local: Avenida José Alves de Azevedo – Centro (altos da Rodoviária Roberto Silveira) na Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – setor de Posturas.

Montagem:

Os caminhões podem se posicionar nos locais destinados na Praça 05 de Julho a partir do dia 30/10/2025 (à noite).

As estruturas de barracas deverão ser montadas no dia 31/10/2025.

Limite para retirada das barracas: dia 02/11/2025 após término das atividades.

IV- Observações:

Possuir mobiliário próprio, sendo na cor branca, modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3x3, com fechamento lateral também na cor branca.

Os proprietários dos veículos (caminhões) deverão apresentar documento do veículo contendo modelo, placa e cor.

Após o término do evento, todos os ambulantes deverão garantir a limpeza completa do local, retirando qualquer tipo de lixo, flores ou resíduos, zelando pela preservação do espaço.

A licença concedida é pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão, substituição ou a alocação do ponto para terceiros, não sendo permitido que outra pessoa trabalhe no lugar do licenciado.

V- Penalidades:

O descumprimento a qualquer norma da presente portaria acarretará a cassação da inscrição, multa e outras normas previstas em Lei.

Campos dos Goytacazes, 07 de Outubro de 2025.

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Secretário de Ordem Pública
Mat.: 41927

Guarda Civil Municipal

Portaria nº 50/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a excelência e o profissionalismo demonstrados pelos agentes em diversas ocorrências que exigiram prontidão, técnica e dedicação;

CONSIDERANDO que a conduta dos servidores contribui significativamente para a segurança e o bem-estar da população, elevando o nome e a credibilidade da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR os seguintes servidores, pela conduta exemplar na condução de ocorrência de grande complexidade registrada no dia 02 de outubro de 2025:

- **Benildo Nogueira da Silva Junior** – matrícula 42049;
- **Elia Lucia Pita da Silva** – matrícula 14766;
- **Ítalo Augusto Cruz da Silva** – matrícula 14003;
- **Juliana da Silva Cruz** – matrícula 42007;
- **Patrick Adriano Pessanha** – matrícula 18802;
- **Regiane Gonçalves Thomaz** – matrícula 42080;
- **Vinicius Machado dos Santos** – matrícula 42078.

Art. 2º ELOGIAR os seguintes servidores, pela demonstração de alto preparo técnico e senso de dever na resolução de ocorrência registrada no dia 04 de outubro de 2025:

- Caio Boone dos Santos – matrícula 42048;
- Carlos Fernando Linhares – matrícula 18859;
- Daywidson Joseph Soares Silva – matrícula 14746;
- Denilson de Souza Geraldo – matrícula 14755;
- Gabriel de Souza Pereira – matrícula 18492;
- Gabriel Gomes Chagas – matrícula 18581;
- Ian Marques Cortat Oliveira – matrícula 41968;
- Josué Lauro Martins – matrícula 18606;
- Luiz Sergio Pessanha Pepe – matrícula 18701;
- Stephanie Silva de Medeiros – matrícula 42042.

Art. 3º ELOGIAR os seguintes servidores, pela rápida intervenção e profissionalismo demonstrado em ocorrência de alto risco registrada no dia 05 de outubro de 2025:

- Anderson Pinto Gonçalves – matrícula 14765;
- Daywidson Joseph Soares Silva – matrícula 14746;
- Gabriel de Souza Pereira – matrícula 18492;
- Rogério Pessanha de Oliveira Junior – matrícula 18700;
- Victor Alves Batista Paes – matrícula 18580.

Art. 4º ELOGIAR os seguintes servidores, pela conduta exemplar e excelente desempenho na resposta em ocorrência registrada no dia 05 de outubro de 2025:

- Gabriel Gomes Chagas – matrícula 18581;
- Hermes Madeira da Silva – matrícula 13589;
- Ítalo Augusto Cruz da Silva – matrícula 14003;
- Kíssila Barreto Azevedo Lima – matrícula 42031;
- Pedro Henrique dos Santos Silva – matrícula 41972;
- Ramon Paes Ribeiro Pourbaix – matrícula 41977.

Art. 5º - A ação dos servidores em questão reflete o compromisso da Guarda Civil Municipal com a lei, a ordem e a proteção dos cidadãos, servindo de exemplo de dedicação e zelo no cumprimento do dever.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 51/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da **Sindicância nº 00085.000344.2024-10**, que apurou a conduta do servidor;

CONSIDERANDO que a sindicância concluiu pela existência de infração disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao servidor de matrícula 13.067, em razão da infração disciplinar apurada na **Sindicância nº 00085.000344.2024-10**.

Art. 2º - DETERMINAR que a advertência se registre no assentamento funcional do servidor, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 52/2025

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos da **Sindicância nº 00016.000414.2024-45**, que apurou a conduta do servidor;

CONSIDERANDO que a sindicância concluiu pela existência de infração disciplinar praticada pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **SUSPENSÃO** por um (01) dia ao servidor de matrícula 20.124, em razão da infração disciplinar apurada na **Sindicância nº 00016.000414.2024-45**.

Art. 2º - DETERMINAR que a advertência se registre no assentamento funcional do servidor, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de setembro de 2025.

Wellington de Souza Levino
Comandante da Guarda Civil Municipal

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 365/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 13 de outubro de 2025 (segunda-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ANA PAULA CARNEIRO MOTTA	20046	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA PAULA CARNEIRO MOTTA	30329	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIA HELENA FERREIRA LOPES DE ALMEIDA	19715	AVALIAÇÃO INTERNA
LUCIANA HENRIQUES GOMES MOTTA	26331	AVALIAÇÃO INTERNA
MARINA GERVASIO SOUZA	39495	AVALIAÇÃO INTERNA
VANESSA CABRAL TAVARES	16262	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 07 de outubro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 366/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
GLAUCIA APARECIDA BUY DE SOUZA	39402	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 07 de outubro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 367/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr(a). **TANIA MARIA REIS DE SOUZA**, matrícula nº 4793 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo **2025.204.000666-4-PA – ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 368/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr(a). **GIL ROBERTO CAMPINHO RABELLO**, matrícula nº 1324 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo **2025.204.001644-0-PA – ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288

Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 369/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr(a). **JAIR TAVARES DE SOUZA RAMOS**, matrícula nº 1435 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo 2025.204.001719-1-PA – ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 370/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr(a). **MARIA CRISTINA DE AZEVEDO ARAUJO SILVA**, matrícula nº 12039 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo 2025.204.001597-2-PA – ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 371/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr (a) **JOSE MESSIAS PESSANHA** pelo seu curador (a) **MARIA ISABEL PESSANHA**, matrícula nº: 3988 para a Junta Médica, que será realizada no dia 14 de outubro de 2025 (terça-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.002415-8-PA – PENSÃO – JOCELINA FRANCISCO ARACA PESSANHA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Parecer do ordenador de despesas sobre o adiantamento concedido ao PREVICAMPOS.

Prestação de Contas de Adiantamento para acobertar despesas diversas referente ao Processo nº 2025.033.00040-9-PR.

Servidor: **LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA** / ASSESSOR JURÍDICO / PREVICAMPOS

Pelo presente e de acordo com as normas legais, com base no Relatório Final e Parecer do Setor de Contabilidade do PREVICAMPOS, datado em 08/10/2025, atestando a regularidade das contas apresentadas, na forma da legislação aplicável, aprovou a prestação de contas (2025.033.00040-9-PR) de adiantamento relativa ao processo acima referido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de OUTUBRO de 2025

MARIO TERRA AREAS FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS
Mat. 40.288

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0779/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 09 de outubro de 2025, tornar sem efeito a Portaria nº 0641/2025, que nomeou Andresa Souza Barbosa, para exercer no Gabinete do Vereador Marcos Alcides Souza da Silva, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

ATO EXECUTIVO Nº 0062/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE convocar o Sr. Vinicius Chagas Madureira, na condição de terceiro suplente do PROGRESSISTAS (PP) para ocupar a vaga do Sr. Marcos Alcides Souza da Silva, do mesmo partido, que em publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 02/10/2025 - Suplemento ONLINE, página 05, através da Portaria nº 3972/2025, o Exmo. Sr. Prefeito, Wladimir Garotinho, nomeou o referido Vereador, para exercer na Empresa Municipal de Habitação – EMHAB, o cargo de Presidente da Empresa Municipal de Habitação. A presente convocação é feita com base no § 4º do Art. 132 c/c § 1º do Art. 136 do Regimento Interno deste Legislativo e no § 1º do Art. 16 da LOM, a partir de 10 de outubro de 2025.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de outubro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –



3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✔ Previne doenças
- ✔ Controla a população animal
- ✔ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas
podem ser feitas em

www.cczcampos.com.br



 <p>PREFEITURA DE CAMPOS</p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</p> <p>Sector de Publicações Oficiais</p> <p>TELEFONE: (22) 9 8168-1379</p> <hr/> <p>OUVIDORIA</p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p>PODER EXECUTIVO</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Gabinete do Prefeito</p> <hr/> <p>SIC</p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão</p> <p>sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>
--	--	--

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ